

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo Aditivo n° 77/2018

Contrato n° 04/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **GENUÍNO TELES DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF n° 193.712.410-04, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, s/n, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **LOCADOR**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 02 de janeiro de 2013, ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento original, a contratante exerce seu direito de fazer aditivo de prazo, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de dezembro de 2018 ao dia 31 de dezembro de 2019**.

Cláusula Segunda - O reajuste do valor do aluguel se dará após a divulgação do índice de correção para o mês de dezembro de 2018.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas

testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 21 de dezembro de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Locatário

Genuíno Teles de Souza
CPF nº 193.712.410-04
Locador

Testemunhas:

1- _____ 2- _____